



EDITAL Nº 001/2026

Prêmio Cassandra Rios de literatura lésbica 1ª Edição

A Editora Metanoia torna público o presente Edital e convida mulheres lésbicas a apresentarem propostas para publicação de Romances Lésbicos, observadas as especificações constantes deste Edital.

INTRODUÇÃO

Escrever sobre o amor entre mulheres é um ato de coragem, memória e reinvenção do mundo. Durante séculos, as narrativas que centravam os afetos femininos foram silenciadas, relegadas às margens ou privadas de finais felizes, complexos e plurais. Mudar essa realidade exige abrir espaço para que novas vozes ecoem, colocando o protagonismo lésbico no centro da literatura contemporânea.

O **Prêmio Cassandra Rios de literatura lésbica**, promovido pela Editora Metanoia, nasce com a missão de fomentar, descobrir e dar visibilidade a obras inéditas que tenham mulheres que amam mulheres como protagonistas de suas próprias histórias. Mais do que revelar novos talentos da escrita, este projeto busca construir um acervo literário rico, diverso e potente, que reflita a complexidade, a beleza e a profundidade dos afetos sáficos em toda a sua pluralidade — seja nos grandes centros urbanos, nos silêncios do interior, nas vivências periféricas ou nas intersecções de raça, classe e idade.

Entendemos que a literatura é um território de acolhimento e transformação. Quando uma leitora encontra nas páginas de um livro uma personagem que espelha seus desejos, seus medos e seus amores, o mundo deixa de ser um lugar solitário. Este concurso é um convite para que autoras lésbicas deem vida a tramas onde a paixão, a vulnerabilidade, a resistência e a alegria do amor entre mulheres sejam celebradas sem amarras, estereótipos ou tragédias compulsórias.

Com esta iniciativa, a Editora Metanoia reafirma seu compromisso histórico com a diversidade, os direitos humanos e a democratização da cultura, abrindo as portas para que a literatura lésbica brasileira ocupe o lugar de destaque que historicamente lhe pertence.



1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto

O presente Edital tem o objetivo de selecionar romances lésbicos inéditos, escritos por mulheres lésbicas brasileiras ou estrangeiras residentes no Brasil, para publicação em livro físico e e-book, conforme critérios abaixo:

1.1.1. Entende-se por ROMANCE uma composição literária narrativa, de longa extensão, estruturada com início e desfecho, contendo enredo, personagens e categorias como foco narrativo, espaço e tempo.

1.1.2. Para atendimento a este edital serão aceitos textos entre 300 mil e 450 mil caracteres com espaço.

1.2. Cronograma

Lançamento do edital	29 de agosto de 2026
Período de inscrição	29 de agosto a 30 de outubro de 2026
Seleção dos textos	30 de outubro a 31 de janeiro de 2026
Divulgação dos resultados finais	01 fevereiro de 2027
Produção editorial das obras vencedoras	01 de fevereiro a 30 de abril de 2027
Lançamentos das obras	17 de maio de 2027

1.3. Recursos Financeiros

Os recursos para as publicações, previstas neste Edital, são oriundos de Metanoia Editora, Comunicação e Eventos Educacionais e Culturais Ltda ME, para publicação de 03 (três) livros impressos e 03 E-books, conforme as especificações desse Edital.

1.4. Divulgação

A divulgação da chamada e demais comunicações previstas neste Edital serão feitas no site - <https://metanoiaeditora.com/premiocassandrarios/> e nas redes sociais de Metanoia Editora.

1.5. Informações sobre o Edital

Informações adicionais e outros esclarecimentos poderão ser obtidos apenas por meio do endereço eletrônico: concurso@metanoiaeditora.com



2. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1. Proponentes elegíveis

2.1.1. O Edital é gratuito e aberto a mulheres, cisgêneras e transgêneras, brasileiras ou estrangeiras residentes em território nacional, autodeclaradas lésbicas e acima de 18 anos.

2.1.2. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta para o gênero Romance.

2.2. Encaminhamento da proposta

As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente pelo site: <https://metanoiaeditora.com/premiocassandrarios/> no período entre 29 de agosto a 30 de outubro de 2026, mediante preenchimento de formulário de inscrição.

2.2.1. Caso seja necessário, caberá à Organizadora a opção de prorrogar as inscrições do concurso, informando a data limite no site.

2.3. Proposta

2.3.1. O ROMANCE deverá ser inédito, ou seja, que não tenha sido publicado em quaisquer suportes (eletrônicos e impressos).

2.3.2. O ROMANCE deverá ser escrito exclusivamente em língua portuguesa.

2.3.3. Os textos literários não devem conter quaisquer tipos de ilustração.

2.3.4. As obras enviadas pelas participantes, obrigatoriamente, deverão estar adequadas ao Edital e não possuir conteúdos que:

- a) Contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- b) Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) Contenham dados ou informações racistas, sexistas, homofóbicas, lesbofóbicas, transfóbicas, classistas, capacitistas ou discriminatórias de quaisquer natureza.

2.3.5. Os originais apresentados, no gênero ROMANCE, devem conter entre 300 mil e 450 mil caracteres (contando letras, espaços e pontuação).

2.4. Documentação

2.4.1. No momento da inscrição, a autora deverá preencher formulário com as seguintes informações:



- a) Dados pessoais: nome civil, nome social (se houver), pseudônimo literário (se houver), data de nascimento, RG, CPF.
- b) Informações para contato: telefone, celular, e-mail, endereço completo com CEP.
- c) Dados da obra: título, biografia da autora (até 500 caracteres) e sinopse (até 500 caracteres).
- d) Autodeclaração de orientação sexual.

2.4.2. A autora deverá anexar ao formulário de inscrição o arquivo original de sua obra em formato **word**.

2.4.3. Após a divulgação dos resultados, as autoras cujas obras forem selecionadas para publicação deverão encaminhar pelo e-mail **concurso@metanoiaeditora.com**, até 26 de fevereiro de 2027, cópia do RG, CPF e comprovante de residência, devidamente digitalizadas.

2.4.4. As autoras selecionadas receberão por e-mail o Contrato de Edição de Livro para assinatura virtual.

3. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. A avaliação dos textos literários inscritos será de responsabilidade da Organizadora.

3.2. A análise e seleção dos textos literários inscritos para este Concurso serão orientadas pelos seguintes critérios norteadores: qualidade literária (bom uso da língua portuguesa e domínio da escrita), originalidade (criatividade da história e inovação no enredo), coerência narrativa (boa estrutura da trama, desenvolvimento lógico dos fatos e profundidade dos personagens), ineditismo e adequação ao edital.

3.4. O critério para análise e seleção das obras inscritas é o mérito literário, cabendo à Organizadora a decisão final, que será soberana e não suscetível de recurso.

4. DO RESULTADO

4.1. Os resultados das várias etapas do Edital serão divulgados no site - <https://metanoiaeditora.com/premiocassandrarios/>, respeitando o cronograma definido no item 1.2 desse Edital.

4.2. A Organizadora homologará as inscrições e o resultado final conforme cronograma.



5. DO PROCESSO EDITORIAL

5.1. O projeto gráfico, a revisão, a editoração e a impressão gráfica dos produtos deste concurso serão de competência exclusiva da Organizadora do ***Prêmio Cassandra Rios de Literatura Lésbica***.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. Serão publicados os textos selecionados das 03 (três) primeiras classificadas no gênero Romance.

6.1.1. Cada título terá a publicação em primeira edição de 200 exemplares, a serem impressos conforme demanda do mercado ou da Organizadora.

6.2. As autoras selecionadas assinarão um Contrato de Edição de Livro com Metanoia Editora, permitindo sua comercialização.

6.3. O pagamento referente a direitos autorais será feito em livros em forma de premiação como descrito no item 7.

6.3.1. Às classificadas **não** será paga taxa monetária em espécie a título de direitos autorais.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Para a primeira colocada, a título de premiação e direitos autorais, será entregue um troféu com sua colocação, um certificado de participação e 50 exemplares do seu romance.

7.2. Para a segunda colocada, a título de premiação e direitos autorais, será entregue um troféu com sua colocação, um certificado de participação e 40 exemplares do seu romance.

7.3. Para a terceira colocada, a título de premiação e direitos autorais, será entregue um troféu com sua colocação, um certificado de participação e 30 exemplares do seu romance.

8. DO LANÇAMENTO

8.1. Considerando que o ***Prêmio Cassandra Rios de Literatura Lésbica*** tem abrangência nacional, o lançamento dos Romances acontecerá no dia 17 de maio de 2027 às 19h, por meio de uma live pelo Instagram da Editora Metanoia, com a participação das autoras.



9. DA RESPONSABILIDADE

9.1. As participantes são responsáveis pela veracidade dos dados fornecidos no ato da inscrição, bem como por conceitos e opiniões expressados em seus trabalhos e pelos aspectos de natureza jurídica relacionados com as pessoas, instituições ou coisas mostradas ou que de alguma forma sejam objeto de alusão ou referência, não cabendo a Metanoia Editora nenhuma responsabilidade nesse sentido.

9.2. A participante assume a inteira e exclusiva responsabilidade na hipótese de constatação de plágio total ou parcial, sujeitando-se às penalidades previstas em lei para o caso de violação de direitos autorais (art. 184, do Código Penal).

10. OUTROS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Organizadora do ***Prêmio Cassandra Rios de Literatura Lésbica***.

10.2. A participação neste concurso cultural acarreta a aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições deste Edital e não gerará à participante e/ou contemplada nenhum direito ou vantagem que não estejam expressamente aqui previstos.

10.3. Serão desclassificadas, a critério exclusivo e irrecorrível da Organizadora: Inscrições com dados incorretos, incompletos ou em desconformidade com este Edital.

10.4. Nenhum arquivo enviado será utilizado para outros fins. Após o resultado final, os arquivos que não forem para publicação serão apagados.

10.5. A Organizadora tem poderes para resolver questões não contempladas no Edital, o qual passa a ser considerado aceito pela participante no ato da inscrição.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2026